CLASSICORREIO

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

JOSÉ FERREIRA, CPF: 115.680.622-49, agricultor, residente e domiciliado na Linha 114 km 08 lado Sul, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, torna publico que requereu ao COREM/SEDAM em 13 de Outubro de 2015 a OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de irrigação da cultura de café.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. PAULINO MARINHO DOS SANTOS. CPF: 354.388.279-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 122940 DE PISCICULTURA, COM LÂMINA DE DÁGUA DE 0,84 HÁ, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 612, GLEBA 02, LOTE 18, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO.

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA,.

PEDIDO DE PAULINO MARINHO DOS SANTOS. CPF:354.388.279-15, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 612 GLEBA 02 LOTE 18 DE VALE DO PARAÍSO. TORNA -SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, EM 14/10/2015 A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca: Jaru/RO
Órgão Emitente: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ART. 475-J e CUSTAS PROCESSUAIS
Prazo: 20 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, torna público intimação da parte a seguir descrita e referente a Ação, que se menciona.

Processo: 000499-64.2015.8.22.0003
Classe: Cumprimento de Sentença
Exequente: **Rimazzi Supermercados Ltda**
Advogado: José Fernando Roge
Executado: **Wantiur Lopes da Silva**
Advogado: Não informado
Valor da Execução: **R$ 1.022,19 (Um mil e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, atualizado em 15/07/2015
Valor dos Honorários: 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

Responsável pelas despesas e custas: Autora

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO de Wantuir Lopes da Silva, acima qualificado**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao que foi determinado na r. sentença, efetuando o pagamento do valor apresentado no cálculo do advogado, no valor de **R$ 1.022,19 (Um mil e vinte e dois reais e dezenove centavos),** mais acréscimos legais, bem como das custas processuais, sob pena de incidir em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

OBSERVAÇÃO: Caso o executado pague o débito integralmente antes do escoamento do prazo de 15 (quinze) dias estipulado no art. 475-J do CPC, a verba honorária será reduzida pela metade, em analogia ao disposto no parágrafo único do art. 652-A do mesmo Códex, a fim de estimular o cumprimento da obrigação, que implica em celeridade processual e prestígio ao trabalho do causídico.

Jaru/RO, 28 de setembro de 2015.

Vera Ângela Luliano Alves
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000, Jaru/RO – Fone (PABX): 3521-2393.
Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.
Corregedoria: cgj@tj.gov.br
Cartório: jaw2civel@tjro.jus.br

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. SAMUEL BERNABÉ FERNANDES. CPF: 102.889.532-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 127599 DE PISCICULTURA, COM LÂMINA DE DÁGUA DE 1,3883 HÁ, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 199, GLEBA 25, LOTE 115, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O **SR. ADÃO CASEMIRI DE SÁ**, localizado na Gleba G Terceira Linha n. 139, Zona Rural, inscrito no CNPJ/CPF: nº 090.641.339-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/10/2015, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Piscicultura Familiar.

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA,.

PEDIDO DE IZOLINA JESKE KISTER. CPF:293.850.082-34, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 202 GLEBA 28 LOTE 35-A DE VALE DO PARAÍSO. TORNA -SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, EM 14/10/2015 A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO.

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA,.

PEDIDO DE DATIVO JOSÉ DOS SANTOS. CPF:082.680.887-53, LOCALIZAÇÃO NA LINHA 200 GLEBA 26 LOTE 24 DE VALE DO PARAÍSO. TORNA -SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, EM 14/10/2015 A SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA, COM FINALIDADE DE USO DA ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: **ADRIANO LAZARETTI,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 884.171.150-72, **atualmente em lugar incerto.**

Processo: **0004246-16.2015.822.0005**
Classe: Monitória
Assunto: Cheque
Requerente: Cooperativa de Crédito dos Empresários de Ji-Paraná
Advogado: Renata Alice Pessôa Ribeiro de Castro Stutz OAB RO 1112
Requerido: Adriano Lazaretti
Valor da Ação: R$ 11.752,10

FINALIDADE: Citação do(a)(s) requerido(a)(s) 11.752,10 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para PAGAR no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de ***R$ 11.752,10 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), mais atualização,*** em espécie, ficando advertido(a) de que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, cientificado ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br.

Ji-Paraná-RO, 21 de setembro de 2015.

Simone de Melo
Juíza de Direito
(assinado digitalmente)

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se adiada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 45/2015 cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a contratação de uma **rádio para divulgação de inserções de anúncios da administração** para atender às necessidades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R$ 65.764,50 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais, com cinquenta centavos) A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **45/2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. – A nova data de abertura da sessão é: Início Da Sessão De Disputa27de outubro de 2015 à**s 09h *Horário*** de Brasília, www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 45, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas .

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,
14 Outubro de 2015.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro – Port.05/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 096/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Osmar Dutra Bento"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor OSMAR DUTRA BENTO, brasileiro, casado, portador do RG n° 76.804 SESP/RO, e inscrito no CPF de n° 243.028.056-68, cadastro/matrícula n° 7838, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 06/04/1998, **com proventos proporcionais** relativos a 9.851 (nove mil oitocentos e cinquenta e um) dias, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0733/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n° 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1° da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01° de Outubro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de Outubro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 54/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se adiada a data da sessão inicial da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 54/**2015** cujo objeto é o fornecimento de produtos dermatológicos para cumprimento de decisão judicial. A Licitação será do tipo Menor Preço unitário por item, nos termos da Lei º10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. O valor médio reservado para esta compra é de R$ 117.993,45 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e três mil, e quarenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 47/**2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa: **26/10/2015** à**s 09:00h *Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 54 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,
14 de outubro de 2015.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro – Port.05/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 097/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor José Alves Nogueira"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor do servidor JOSÉ ALVES NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n° 601.859 SESP/RO, e inscrito no CPF de n° 317.917.277-00, cadastro/matrícula n° 10347, no cargo de Fiscal Fazendário, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, estatutário, admitido em 30/06/1999, **com proventos integrais**, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0662/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n° 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral do servidor, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 10 de Março de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Março de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de Outubro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 095/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da servidora Elza Ferreira de Souza"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, em favor da servidora ELZA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG n° 175.193 SSP/RO, e inscrita no CPF de n° 418.809.432-04, cadastro/matrícula n° 7798, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, admitida em 06/04/1998, **com proventos integrais**, calculados com base na média aritmética simples, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0712/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso I, 3° e 8° da CF/88, redações dadas pelas EMC e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 29, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n° 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício a partir da data do laudo médico-pericial que declarou a incapacidade laboral da servidora, (Art. 29, da Lei Mun. nº 1403/2005) aos dias 19 de Maio de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Maio de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Setembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 163/CPL/PMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12719/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás (500 ml), recarga de água mineral (galões de 20 litros) e recarga gás de cozinha GLP (botijas tipo P-13 e P-45), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R$ 168.392,58 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de outubro de 2015, às 10:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet **(www.comprasnet.gov.br),** poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 162/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5235/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputadores), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Estimado: **R$ 236.857,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **27 de outubro de 2015, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/15

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

CONVITE Nº: 05/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 154/2015, torna público que a data de abertura da carta convite 05/2015 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para levantamento da dívida previdenciária e parcelamento de acordo com as normas federal, estadual e municipal. A data da inaugural de abertura deste certame é dia 23 de outubro de 2015 às 09 horas. Este Convite será estendido a no mínimo três empresas, cadastradas ou não nesta CPL e encontra-se o edital na íntegra à disposição das demais empresas cadastradas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Os pedidos de Editais poderão ser feitos pessoalmente por simples pedido formal. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 14 de outubro de 2015.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro – Port.18/203

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: MAXTÊNYO DOS PRAZERES DA SILVA – MEI, CNPJ 15.866.905/0001-16, por seu representante legal Maxtênyo dos Prazeres da Silva, CPF 911.862.342-53, RG 1045902 SESDEC/RO.

FINALIDADE: CITAR nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e INTIMAR para pagar, dentro de **03 (três) dias**, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, **opor EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias**. Se o devedor não pagar, o oficial de justiça penhorar-lhe-á tantos bens quantos bastem para pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios.(Art. 652, §1º da lei 11.382), bem como não encontrando o devedor, procederá o arresto de bens o suficiente para a garantia da execução. O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL: "O executado no dia 13 de Agosto de 2012 solicitou junto ao exequente um empréstimo no valor principal de R$ 2.842.12 a pagar em 18 (dezoito) parcelas. As partes firmaram um contrato que descreve as cláusulas e condições do negócio, representado pelo contrato de abertura de crédito fixo/giro n. 00002353. Com a operação, o executado assinou uma nota promissória garantindo o valor total da obrigação de R$ 3.475,32. Deixou o seguinte bem em garantia: Um fogão de três bocas com forno mineiro revestido, da marca pinheiro, avaliado em R$2.700,00. Ao final requer a citação do executado, a penhora do bem dado em garantia e julgamento procedente da execução.

Autos nº: 0006831-12.2013.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Fundo de Apoio ao empreendimento popular de Ariquemes – FAEPAR
Advogado: Viviane Matos Triches OAB/RO 4695
Executado: Maxtênyo dos Prazeres da Silva – MEI

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **Juiz:** sassamoto@tjro.jus.br **Diretor de Cartório:** jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2015

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
(assinatura digital)

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 05 (cinco) dias

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte requerida, infraqualificada, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do ecoamento do edital, contestar a ação identificada, ficando ciente que não contestando no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

DE: **Marca Agropecuária Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ não informado, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: **0003989-94.2015.822.0003**
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Requerente: **Lindauro da Silva Pereira**
Advogado: Éder Miguel Caram OAB 296.412
Requerido: **Rma Agropecuária Ltda**
Valor da Ação: **R$ 5.527,78**

Sede de Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jaw1civel@tjro.jus.br. EFA

Jaru – RO, 29 de Setembro de 2015.

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
assina por ordem judicial
(Documento assinado digitalmente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 018/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 497/2015
Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015
Registro de Preço nº 018/CPL/2015
Edital nº 124/CPL/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

VALIDADE: 14/10/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **078/CPL/2015**, realizado em **14/07/2015 ás 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 497/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. **EMPRESA DETENTORA: A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME**, LOTE-16 –R$ 5,20 LOTE-22- R$ 16,80 LOTE-53- R$ 1,95 LOTE-96- R$ 1,95 LOTE-106- R$ 1,50 LOTE-131- R$ 2,52 LOTE-133- R$ 3,20 LOTE-134- R$ 5,10 LOTE-135- R$ 7,69 LOTE-136- R$ 0,82 LOTE-144- R$ 6,40 LOTE-158- R$ 0,70 LOTE-161- R$ 0,69 LOTE-162- R$ 0,72 LOTE-168- R$ 0,88 LOTE-169- R$ 0,65 LOTE-172- R$ 0,65 LOTE-173- R$ 0,64 LOTE-174- R$ 0,65 LOTE-177- R$ 133,00 LOTE-178- R$ 138,00 LOTE-223- R$ 22,90 LOTE-224- R$ 23,00 LOTE-225- R$ 25,50 LOTE-226- R$ 24,50 LOTE-227- R$ 24,00 LOTE-228- R$ 23,50 LOTE-229- R$ 24,50 LOTE-230- R$ 23,50 LOTE-245- R$ 86,00 LOTE-247- R$ 65,00 LOTE-251- R$ 58,00 **EMPRESA DETENTORA: APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA -ME**, LOTE-1- R$ 13,60 LOTE-7- R$ 5,48 LOTE-8- R$ 1,80 LOTE-9- R$ 24,95 LOTE-10- R$ 5,85 LOTE-11- R$ 4,70 LOTE-12- R$ 3,89 LOTE-26- R$ 7,15 LOTE-27- R$ 14,00 LOTE-28- R$ 1,55 LOTE-29-2 R$ 6,00 LOTE-33- R$ 3,40 LOTE-35- R$ 4,45 LOTE-36- R$ 4,40 LOTE-37- R$ 18,00 LOTE-44- R$ 49,00 LOTE-46- R$ 2,20 LOTE-47- R$ 2,10 LOTE-48- R$ 6,00 LOTE-50- R$ 0,30 LOTE-60- R$ 1,75 LOTE-69- R$ 22,49 LOTE-92- R$ 5,80 LOTE-141- R$ 2,00 LOTE-163- R$ 48,00 LOTE-183- R$ 16,35 LOTE-185- R$ 1,31 LOTE-186- R$ 1,48 LOTE-187- R$ 1,73 LOTE-188- R$ 1,49 LOTE-194- R$ 5,80 LOTE-206- R$ 47,99 LOTE-208- R$ 18,99 LOTE-214- R$ 17,98 LOTE-240- R$ 81,30 **EMPRESA DETENTORA: IDS PAPELARIA EIRELI - ME**, LOTE-3-R$ 9,80 LOTE-6-R$ 3,60 LOTE-14-R$ 7,50 LOTE-15-R$ 7,60 LOTE-24-R$ 1,20 LOTE-30-R$ 5,01 LOTE-82-R$ 0,47 LOTE-85-R$ 0,35 LOTE-86-R$ 1,50 LOTE-94--R$ 5,80 LOTE-95-R$ 6,00 LOTE-104-R$ 1,30 LOTE-107-R$ 2,50 LOTE-109-R$ 3,90 LOTE-115-R$ 9,70 LOTE-116-R$ 6,30 LOTE-117--R$ 9,30 LOTE-118-R$ 9,35 LOTE-119-R$ 7,95 LOTE-120-R$ 8,90 LOTE-121-R$ 5,78 LOTE-122-R$ 13,60 LOTE-125-R$ 41,50 LOTE-127--R$ 30,80 LOTE-129-R$ 2,84 LOTE-130-R$ 6,75 LOTE-137-R$ 10,30 LOTE-138-R$ 6,65 LOTE-153-R$ 3,70 LOTE-167-R$ 17,00 LOTE-179--R$ 1,70 LOTE-181-R$ 3,05 LOTE-207-R$ 15,00 LOTE-209-R$ 28,00 LOTE-210-R$ 12,00 LOTE-216-R$ 43,00 LOTE-217-R$ 1,45 LOTE-221--R$ 137,33 LOTE-222-R$ 142,00 LOTE-231-R$ 11,00 LOTE-232-R$ 11,00 LOTE-233-R$ 11,00 LOTE-234-R$ 11,00 LOTE-235-R$ 11,00 LOTE-236-R$ 117,00 LOTE-238-R$ 83,00 LOTE-239-R$ 51,00 LOTE-241-R$ 83,00 LOTE-243-R$ 52,00 LOTE-244-R$ 51,00 LOTE-246--R$ 57,00 LOTE-248-R$ 50,00 LOTE-249-R$ 51,00 LOTE-253-R$ 50,00 **EMPRESA DETENTORA: J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME**, LOTE-25-R$ 6,73 LOTE-38-R$ 29,50 LOTE-39-R$ 28,45 LOTE-40-R$ 31,50 LOTE-45-R$ 23,50 LOTE-103-R$ 0,98 LOTE-105--R$ 1,55 LOTE-157-R$ 1,08 LOTE-218-R$ 3,54 LOTE-242-R$ 70,50 LOTE-250-R$ 71,50 **EMPRESA DETENTORA: OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME**, LOTE-32-R$ 10,98 LOTE-41-R$ 31,99 LOTE-42-R$ 31,99 LOTE-43--R$ 45,95 LOTE-52-R$ 2,12 LOTE-54-R$ 2,02 LOTE-56-R$ 3,32 LOTE-57-R$ 3,01 LOTE-72-R$ 0,33 LOTE-80-R$ 0,36 LOTE-83-R$ 0,68 LOTE-84-R$ 0,08 LOTE-88-R$ 0,60 LOTE-90-R$ 4,70 LOTE-91-R$ 5,55 LOTE-93-R$ 5,90 LOTE-110-R$ 3,60 LOTE-126-R$ 15,74 LOTE-142--R$ 9,25 LOTE-147-R$ 6,75 LOTE-151-R$ 3,70 LOTE-176-R$ 28,45 LOTE-190-R$ 2,80 LOTE-193-R$ 5,00 LOTE-201-R$ 4,75 LOTE-202--R$ 4,65 LOTE-203-R$ 3,23 LOTE-215-R$ 6,80 LOTE-252-R$ 121,50 **EMPRESA DETENTORA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, LOTE-2-R$ 25,68 LOTE-4-R$ 3,94 LOTE-5-R$ 2,87 LOTE-13-R$ 11,39 LOTE-17-R$ 5,28 LOTE-18-R$ 5,18 LOTE-19-R$ 7,69 LOTE-20-R$ 5,24 LOTE-21-R$ 7,69 LOTE-23-R$ 0,38 LOTE-31-R$ 22,00 LOTE-34-R$ 4,29 LOTE-49-R$ 0,33 LOTE-51-R$ 2,09 LOTE-55-R$ 2,09 LOTE-58-R$ 1,93 LOTE-59-R$ 1,09 LOTE-61-R$ 0,36 LOTE-62-R$ 11,99 LOTE-63--R$ 9,29 LOTE-64-R$ 3,12 LOTE-65-R$ 4,39 LOTE-66-R$ 8,99 LOTE-67-R$ 0,40 LOTE-68-R$ 1,04 LOTE-70-R$ 17,89 LOTE-71-R$ 18,00 LOTE-73-R$ 0,17 LOTE-74-R$ 0,11 LOTE-75-R$ 0,08 LOTE-76-R$ 0,12 LOTE-77-R$ 0,29 LOTE-78-R$ 0,34 LOTE-79-R$ 0,36 LOTE-81-R$ 0,49 LOTE-87-R$ 1,00 LOTE-89-R$ 6,48 LOTE-97-R$ 1,22 LOTE-98--R$ 1,25 LOTE-99-R$ 1,11 LOTE-100-R$ 1,11 LOTE-101-R$ 1,09 LOTE-102-R$ 1,13 LOTE-108-R$ 8,00 LOTE-111-R$ 2,22 LOTE-113--R$ 7,36 LOTE-114-R$ 11,10 LOTE-123-R$ 15,94 LOTE-124-R$ 1,00 LOTE-128-R$ 50,68 LOTE-132-R$ 3,33 LOTE-139-R$ 0,91 LOTE-140--R$ 1,51 LOTE-143-R$ 39,79 LOTE-145-R$ 6,63 LOTE-146-R$ 9,31 LOTE-148-R$ 0,80 LOTE-149-R$ 1,03 LOTE-150-R$ 1,07 LOTE-152--R$ 1,30 LOTE-155-R$ 39,99 LOTE-156-R$ 1,06 LOTE-159-R$ 0,89 LOTE-160-R$ 1,11 LOTE-164-R$ 31,48 LOTE-165-R$ 31,70 LOTE-166--R$ 48,30 LOTE-170-R$ 0,86 LOTE-171-R$ 1,08 LOTE-175-R$ 52,00 LOTE-180-R$ 2,08 LOTE-182-R$ 12,75 LOTE-184-R$ 1,70 LOTE-189--R$ 2,98 LOTE-191-R$ 12,30 LOTE-192-R$ 9,68 LOTE-195-R$ 1,88 LOTE-196-R$ 1,18 LOTE-197-R$ 0,92 LOTE-198-R$ 6,94 LOTE-199--R$ 7,34 LOTE-200-R$ 7,59 LOTE-204-R$ 48,52 LOTE-205-R$ 41,30 LOTE-211-R$ 9,00 LOTE-212-R$ 0,56 LOTE-213-R$ 2,14 LOTE-219-R$ 3,80 LOTE-220-R$ 187,81 LOTE-237-R$ 68,80. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os valores atualizados ora citados, não terá efeito retroativo, só tendo validade a partir da devida publicação. Maiores informações poderão ser obtida nas salas de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, situada na Avenida Afonso Pena n°2280 Centro ou pelo Telefone 69 3465-1112 de Segunda a Sexta feira as 07:00 horas as 13:00 horas. Obs: A integra da ata n° 018/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/ ou pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis-RO, 14 de Outubro de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

A verdadeira felicidade só se obtem ao buscar o valor espiritual.

Associação Alvorada está na final da 2ª Copa Rio machado

Foto: Nolancenet

Com uma atuação mais objetiva, o Associação Alvorada desbancou o Santa Rita e vai decidir o título com o Capelasso

Em partida pegada e que terminou em pancadaria generalizada, na noite da última segunda-feira (12), a Associação Atlética Alvorada desbancou o time do Santa Rita de Ji-Paraná, vencendo por 2 x 0 e garantiu vaga para a grande final da 2ª Copa Rio Machado de futebol amador 2015. A final entre Capelasso/Furlenha Pizzaria x A.A. Alvorada está marcada para a próxima sexta-feira (16),a partir das 20 horas, no estádio Municipal Eduardo Anchieta, em Presidente Médici.

Na busca pela vaga de finalista da segunda edição da Copa Rio Machado de futebol amador, o jogo da noite da última segunda-feira (12), entre Santa Rita de Ji-Paraná e Associação Atlética Alvorada, colocava frente a frente dois times fortes, tradicionais e acostumados a grandes decisões. O Santa Rita que nos últimos dois anos se tornou uma equipe com maior número de participações em campeonatos na região central do estado, já acumula vários títulos.

Da mesma forma, a A.A. Alvorada vem se consolidando como uma das grandes forças do futebol amador de Rondônia, somente este ano, a Associação já disputou seis finais, vencendo três e ficando vice em outras três. A decisão da Copa Rio Machado, a sétima do time alvoradense, deve servir como desempate na temporada. A diretoria buscou reforços em Cacoal para que o time possa chegar a mais esta conquista.

Com uma campanha oscilante na primeira fase da competição, a Associação Alvorada se ganatir em primeiro do seu grupo e nas quartas de final eliminou o time dos Paranaenses. Na semifinal diante do Santa Rita, não havia favoritismo para nenhuma das partes, porém contando com força total em campo, a equipe do técnico Vanderlei foi bastante objetivo, na busca pela classificação.

Aproveitando espaços na área adversária, Bruno acerta o ângulo, indefensável para o goleiro Jhonny que ainda foi bastante exigido na partida, fazendo grandes defesas. Do outro lado, o Santa Rita criava boas oportunidades, mas sem sucesso nas conclusões das jogadas. Já no segundo tempo, Birinha recebe na direita, invade a área e bate cruzado, A.A. Alvorada 2 x 0.

O jogo já caminhava para o encerramento, quando numa disputa de bola no ataque de Alvorada, Birinha se enrosca com o zagueiro Tiago, que involuntário pisa no atacante. Birinha mostra imaturidade e chuta o zagueiro por traz e ambos acabam expulsos. Tiago vai reclamar com arbitragem alegando não ter tido a intenção de pisar. Neste instante, um novo desentendimento entre Watson e Tiago acaba tomando proporções maiores, formando uma briga generalizada.

Passada a confusa o árbitro Marcelo declarou encerrado o jogo e a comissão organizadora da competição que estava presente no estádio vai analisar o fato e anunciar a punição aos envolvidos na confusão. A equipe de Alvorada pode ter algumas baixas importantes para a decisão da próxima sexta-feira, conforme adiantou a coordenação.

A Copa Rio Machado de futebol amador é mais uma realização da Prefeitura de Presidente Médici, envolvendo equipes convidadas dos municípios banhados pelo Rio Machado. A coordenação do campeonato é do empresário José Sodré Sobrinho.

Por Chico Limeira

AMOR A SERVIÇO DE RONDÔNIA
EUCATUR
www.eucatur.com.br

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: EDGARD LANDGRAFF DO AMARAL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 062.592.789-34, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO das partes supramencionadas para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias, **SOB PENA** de ser-lhe penhorados tantos bens quantos forem suficientes para assegurar a totalidade do débito e acréscimos legais, sendo fixados os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito, que será reduzido pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, advertindo-o ainda, de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos.

VALOR DO DÉBITO: R$ 19.197,29 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância de R$ 1.250,84 (um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), quantia representada através duplicatas, o valor da referida dívida foram pagos parcialmente pela executada restando saldo remanescentes. Assim, requer a citação do executado para no prazo de três dias promover o pagamento da importância de R$ 19.197,29 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), sob pena de penhora.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo: 0015135-63.2014.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte Autora: Silvano Lang
Parte Ré: Edgard Landgraff do Amaral

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n° 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
1ª Vara Cível
Sede do Juízo: Forum Des.Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax:(69)3421-1337 – Fone: (69)3421-5128

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias

Autos: **0004050-46.2015.8.22.0005**
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: Residencial Milão Incorporações Ltda
Advogado: Danielle Limiro Hanum OAB/GO 23.150
Requerido: José Aparecido de Jesus Ribeiro
Valor da Causa: R$ 10.000,00 (16/05/2015)

CITAÇÃO DE: JOSÉ APARECIDO DE JESUS RIBEIRO, nacionalidade brasileira, solteiro, construtor, inscrito no CPF sob n. 712.319.512-49, RG n. 742230 SSP-RO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Simone de Melo,** Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc…

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, para responder à presente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente.

NATUREZA DO PEDIDO: Por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado em 04 de abril de 2014, o Requerido tornou-se cliente da Requerente para a aquisição do imóvel de código RM 29 02 B**,** a saber: Quadra 29, Lote02**,** integrante do loteamento denominado Residencial Milão**,** situado no Município de Ji-Paraná-RO. O Requerido, tendo concordado com o preço e condições ali pactuadas, obteve os direitos aquisitivos do imóvel, se comprometendo com o pagamento à Requerente do valor de R$ 44.619,84, a serem pagos em 144 parcelas mensais, no valor de R$ 309,86 com o vencimento da primeira parcela em 20/05/2015 e a última em 20/04/2026. Ocorre que o Requerido, deixou de adimplir com a obrigação contratualmente assumida e, atualmente, encontram-se inadimplidas 9 prestações, cujos vencimentos ocorreram respectivamente em 20/08/14 (4ª parcela), 20/09/14 (5ª parcela), 20/10/14 (6ª parcela), 20/11/14 (7ª parcela), 20/12/14 (8ª parcela), 20/01/15 (9ª parcela), 20/02/15 (10ª parcela), 20/03/15 (11ª parcela) e 20/04/15 (12ª parcela). Diante do descumprimento dos termos do contrato, não foi encontrada outra solução pela Requerente, senão notificar o Requerido para que purgasse a mora. Desta forma, foram expedidas notificações extrajudiciais ao Requerido em 10/11/2014 e 12/01/2015; porém, até o momento, o Requerido permanece inadimplente, não obstante as correspondências enviadas pelo departamento de cobrança da Requerente, bem como após as inúmeras ligações realizadas ao mesmo com o intuito de renegociar os débitos. Enfim, o prazo legal para purgação da mora decorreu *in a/bis,* sem que qualquer pagamento fosse efetuado, restando, assim, a devida constituição em mora nos termos da lei. No mérito, requer seja julgada procedente a presente ação, declarando-se a Rescisão do Compromisso de Compra e Venda e tornando definitiva a Reintegração de Posse a favor da Requerente. Ainda requer a apuração do valor pago pelo Requerido à Requerente, bem como do valor apurado pelas benfeitorias necessárias realizadas no lote em questão, com os descontos das importâncias pactuadas na Cláusula 18ª, §I°, "c", §2°, "a" e "b" e §3° do Compromisso de Compra e Venda; a condenação do Requerido ao pagamento da indenização por perdas e danos à Requerente, nos termos da Cláusula 18ª, §3º, do Compromisso de Compra e Venda; a condenação do Requerido ao pagamento das taxas e tributos relativos imóvel, objeto da lide; a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 20, §4º, do CPC

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2015.
Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada- Portaria 003/2009/GAB/1ª VCRPC